



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.368, DE 29 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA SANTA CASA DE SALTO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, nos uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os efeitos do Decreto Municipal nº 2.332/2021 que DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA PELO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE, REQUISITA BENS E SERVIÇOS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE a:

I – Promover operações de crédito e financeiras com garantia, tanto contratação quanto renovação junto a instituições bancárias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto Grande-SP, 29 de março de 2022.



MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



CARLOS EDUARDO PLENS
Diretor Administrativo